



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 057/2019 de 31/07/2019

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

Aos vinte dias de agosto de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20169/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	24.151.588/0001-42	GEVERSON SILVA RODRIGUES	Proprietário	088.669.819-74	60	10 Dia(s)

Representantes:

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE VIDRO/LÂ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lâ de vidro/lâ de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES IDE ATE 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zinco, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zinco, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microporfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56

*E
f*



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	adção de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.						
TOTAL							24.840,41

ITEM(S) DESERTO(S)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(o) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM

Pregoeiro

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 57/2019

142

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso escartoneado.

Lote	1	Vencedor
Fornecedor	577758 GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	24.940,41	
1	24.940,41	
2	24.940,41	

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUSUM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON CAPARAGO DE SOUZA
Membro

TATIANA CHRISTINA NOCARI
Membro

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA
GEVERSON SILVA RODRIGUES

)



Município de Santo Antônio do Sudoeste -
Mapa da Licitação
Pregão 57/2019

Página 1

Data abertura:	Período:	Prazo:	Data julgamento:	UN:	Quantidade:	Data homologação:	Preço:	Moeda:
			20/08/2019			CNPJ: 24.151.586/0001-42		
Lote 001 - Lote 001								
001	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE SERV			241,86	21,00 *			
002	PAREDE EM GESSO SERV			241,86	01,71 *			
	TOTAL DO LOTE				24.840,41 *			
	TOTAL GERAL DO FORNecedor					0,00		
	TOTAL GANHO PELO FORNEDOR				24.840,41	0,00		



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

144

Classificação por lote

Pregão 57/2019

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Prazo total
Lote 001 - Lote 001			
577758-5 GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	24.151.089/0001-42	Classificado	24.840,41

Qtd. lotes deserto: 000

Qtd. lotes frustrados: 000



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 19
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2019

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	577798-4 - DEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	CNPJ:	24.151.588/0001-42	Telefone: desconhecida	Status: Cadastrado			24.840,41	
E-mail:	GESSOLESIO@GMAIL.COM								
Representante:	577798-3 - DEVERSON SILVA RODRIGUES								
Lote 001 - Lote 001									
001	15798 INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁTE DE VIDRO À DE ROCHA	UN:	241,85	Conselho			21,00	5.078,00	*
002	15798 PARENTE EM GESSO ALUMINIO POLIVINYL	UN:	241,85	Conselho	PLAÇO	PLAÇA STARDANT	01,71	19,76	*
VALOR TOTAL:								24.840,41	

Página 1



Relação de Participantes

Pregão 57/2019

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
577798-5	26.151.588/0001-42	GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			

Qtd total de fornecedores: 001



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - Processo nº 573/2019

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDROLÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL Instalação de lá de vidrolá de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zinorado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zinorado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário segundo a paginação dos demais montantes da parede. Segundo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem fixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, inteiro, sem emendas, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	19.761,56
TOTAL								24.840,41

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/08/2019

JORNAL AMD

EDIÇÃO: 1927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/08/2019

JORNAL Tribuna Regional

EDIÇÃO: 1592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 22/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalcante Nunes
Código Identificador:4D1167D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 - Processo nº 573/2019

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Itens	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDROLÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. Instalação de lá de vidro-lá de rocha na cavidade interna do sistema constructivo em drywall, preenchendo o espaço entre a suportando continuamente a isolante termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,83	21,00	5.078,65
1	2	PAREDE EM GESSO ACABATURADA(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 304 DE ALTURA. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (m) ou finas, a = 12,5 mm, 12,5 x 2400 mm (l) x (c) para uso interno, com duas faces simples, revestidas. Perfil guia formado "U" em aço zincado, para estrutura parede drywall, a = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l) x (c). Perfil montante, formato "C", em aço zinado, para estrutura parede drywall, a = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l) x (c) com espessura de 600 mm para parede de até 304 mm de altura. Fita de papel microperforada, 20 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapas de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapas de gesso para drywall. Massa de rejeite mér p/ parede drywall, a base de gesso, semigreja rápida, para tratamento de juntas de chapas de gesso (base aditiva de argamassa). A estruturação de bordes de portas e janelas deve ser feita com varas guias instaladas nas partes das instalações de portas e janelas, com parafusos e deve ser instalada em suporte intercalatório segurando a parede de drywall. As demais instalações da parede. Segundo sempre as normas que regulam o drywall. Em caso de portas não prevista, a mesma afundada não pode (entranhante duplo encadado) do lado da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupins em entranhante dentro da madeira, interior, será instalada, passando ate 10 cm acima da altura de vés dentro dos moinhos, com largura compatível à do moinho utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,83	81,71	19.761,56
TOTAL:								24.840,41

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D6E4B15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20169/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 - Processo nº 548/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP								
Lote	Itens	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	MONITOR LED 24,5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/VGA/DVI BENQ	BENQ	X12540	UN	1,00	2.415,00	2.415,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 - Processo n° 573/2019

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDROULÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL Instalação de lá de vidroulá de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.			SERV	241,85	21,00	5.078,85
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (M) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "U" em aço zinckado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "C", em aço zinckado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microperfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação de borda de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encalhados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Segundo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a seriam aplicadas nos mdc (montante duplo encalhado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mdc, interior, sem amendados, passando até 80 cm acima da altura do vão dentro dos montantes, com largura comodável à do montante utilizado.	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	81,71	
TOTAL								24.840,41

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/08/2019

JORNAL AMP

ED. 1827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/08/2019

JORNAL Tríplice Regional

EDIÇÃO: 1592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	3	ACIDO FOICO 5MG (BR02793)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,039	1.560,00
1	12	AMOXICILINA/CLAVILE ANATO 250+62,5MG/7ML (BR04884)	SANDOZ		FRASC	600,00	10,20	6.120,00
1	14	AMOXICILINA/CLAVILE ANATO 500+125MG/8ML (BR027217)	SANDOZ		COMP	20.000,00	0,87	17.400,00
1	28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + OBIRRONA SÓDICA 250MG (BR027063)	BRARFARMA		COMP	1.500,00	0,379	568,50
1	34	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1500IU + 400U DEQUEVALENTE A 500MG DE Ca++ (BR0194848)	NATULAB		COMP	40.000,00	0,123	4.840,00
1	35	CARBONATO DE CALCIO 500MG (BR0270851)	VITAMED		COMP	40.000,00	0,64	1.900,00
1	42	CEFALEXINA SUSP - 250 MG/5 ML 100ML (BR0311555)	UNIAO QUIMICA		FRASC	1.500,00	0,238	12.444,00
1	47	CLONIPRAMINA 25mg (BR03752)	SANDOZ/NOVARTIS		COMP	25.000,00	0,624	15.000,00
1	49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NARAL 30ML(BR0375474)	NATULAB		FRASC	1.500,00	0,69	1.035,00
1	51	DEXCLORFENBRAMINA MALEATO 0,4MG/ML (BR0298454)	NATULAB		FRASC	4.000,00	0,57	5.880,00
1	69	ESPINHEIRA SANTA (engomado) (BR0399412)	NATULAB		CAPS	5.000,00	0,188	945,00
1	71	ESPIRONOLACTONA 25MG (BR0257553)	ASPER		COMP	80.000,00	0,135	10.400,00
1	88	HALOPERIDOL 2mg/ml solução oral gotas 20ml (BR0192199)	UNIAO QUIMICA		FRASC	500,00	2,23	1.115,00
1	92	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml 100 ml (BR0340781)	NATULAB		FRASC	2.500,00	1,00	4.875,00
1	93	IBUPROFENO 500MG/ML (GOTAS) 10ML (BR0294643)	NATULAB		FRASC	4.000,00	1,00	4.899,00
1	100	LEVOTIROXINA 100mcg (BR03048125)	MERCK		COMP	50.000,00	0,074	3.500,00
1	111	LEVOTIROXINA 25 mcg (BR0288124)	MERCK		COMP	50.000,00	0,074	3.700,00
1	112	LEVOTIROXINA 50 mcg (BR0288125)	MERCK		COMP	40.000,00	0,074	2.960,00
1	121	METOPROLOL SAL SUCINATO 50MG LIBERACAO CONTROLADA (BR0276457)	ACTAVIS/UNITAS		COMP	10.000,00	0,288	5.892,00
1	127	MIKANIA GLOMERATA HPPN/GR(100%) SOLUCAO ORAL 5AL/500ML (BR0015728)	NATULAB		FRASC	2.000,00	1,914	3.828,00
1	151	NORIPTISTERONA 0,05 MG BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES (BR0167733)	BIOLAB		CART	1.000,00	5,25	5.250,00
1	160	PERMETRENA 0,05MG/ML 1% LOCÃO FRASCO COM 60ML (BR0267777)	NATIVITA		FRASC	1.000,00	1,10	1.100,00
1	162	PRIMETAMINA 25 MG (BR0368158)	FARMOQUIMICA		COMP	5.000,00	0,073	375,00
1	149	RISPERIDONA 1 MG (BR0272839)	UNIAO QUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
1	150	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL po, enxepo per: cloreto sódio 3,7g + glicose 20g + extrato de vitelo 2,7g + cloreto de potássio 1,3g, para 1.000ml de solução pronta, segredo pardo oral, envelope contendo 27,0g (BR0268190)	NATULAB		ENV	10.000,00	0,449	4.490,00
1	154	SINVASTATINA 20MG (BR0267747)	SANDOZ		COMP	100.000,00	0,048	4.800,00
1	161	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 25mg/ml de ferro ii - (solução oral gelas 30 ml) (BR0243424)	NATULAB		FRASC	1.000,00	0,73	730,00
1	167	VARFARINA 5000CA 5MG EQUIMEDICO (BR0279289)	FARMOQUIMICA		COMP	8.000,00	0,12	960,00
TOTAL:								129.945,50

então convém da medicamentos lida

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	CAPTOPRIL 25 MG (BR026537511)	rodrigues		COMP	5.000,00	0,02	100,00
1	33	CARDAMAZETINA 400mcg (BR0247617)	zimula		COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
1	45	CIPROTELX ACINO 500 MG (BR0267623)	post		COMP	15.000,00	0,20	3.000,00
1	51	DEXAMETASONA 1MG/G CREME >6GR (BR0267643)	meral		BIS	2.000,00	1,06	2.128,00
1	57	DUAZEPAM 1mg (BR0317195)	meral		COMP	50.000,00	0,008	400,00
1	97	IPRAZOPRIL BROMETO 0,25mg/ml solução para instalação 20ml (BR0268331)	hypolabs		FRASC	800,00	0,67	536,00
1	104	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG (BR0270122)	acta		COMP	5.000,00	0,021	105,00
1	143	PREDNISONA 10 MG (BR0267745)	santel		COMP	20.000,00	0,125	2.500,00
1	156	SULFADAZINA 500 MG (BR0267761)	sobrat		COMP	8.000,00	0,187	1.496,00
TOTAL:								21.817,00

Os itens 09, 020, 024, 029, 036, 063, 073, 079, 081, 084, 089, 091, 103, 114, 128, 130, 132, 152 ficaram desertos

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/08/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:051A1B6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 - Processo nº 573/2019

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LA DE VIDRO/ELA DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL Instalação de la de vidro/ela de rocha na novela etapa do sistema construtivo em drywall, prestando o espaço visto e aumentando consideravelmente o isolamento térmico (R3,00 a R3,50).		SERV	241,85	21,00	5.078,00	
1	2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Paredes com placas de gesso interpondo (drywall), standard (st) cor branca, c= 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, sem viseira. Perfil para fixação "L" em aço zincado, para estrutura parede drywall, c = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com equipamento PLACO 900 mm para parede de até 3m de altura. Fixa de papel interpondo, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de drywall. Massa de rejeito em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento do juntas de drywall (juntas de aguado). A estruturação da borda das juntas a juntas deve ser	PLACO	PLACA STARDANT	SERV	241,85	51.381,50	

	foto com uma gravação visualizada em cima das madeiras duplas estavadas, com parafusos e deve ser instalado em madeira imediatamente seguida à aplicação dos degraus madeira da escada. Seguindo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de parte mais pesada, a serem aplicadas nos níveis (instalação dupla encostada) devido ao peso, deve-se fazer a colocação de madeira, instalada contra capas em adesivo firme do nível anterior, com avanço, permanecendo até 10 cm acima da altura do degrau das escadas, para largura compatível à de madeira utilizada.							24.840,43
TOTAL								

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador: 549127B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 - Processo nº 548/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALIJO FERREIRA BARBOSA EPP		Loja	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18			MONITOR LED 24,5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/VGA/DVI 240HZ 3D/AC MONITOR LED 24,5" FULL HD						
				Especificações: Tamanho da Tela: 24,5" Tipo de Tela: LCD LED Cor: Preto Tipo da Placa: TN Tela de Ativação: 240Hz Resolução: 1920X1080 Tempo de Resposta: 1ms Brilho: 400 CD/m² Contraste: 1.000:1 Conexão USB: 2 Display Port: 01 Port: Seri Ajuste de Altura: Sim Tipo de Entrada: Interna Características Especiais: D-Sub™ + Black Equalizer + Picture Proc						
2	4			CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROLHS 20M AZUL 100% COBRE CABO LAN U/UTP CAT6 24AWG X 4 PARES ROLHS 10M AZUL 100% COBRE						
				Especificações técnicas: Categoria: 6, atip Construção: 4 pares blindados de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg. Isolados em polietileno especial, cor: capa metálica extruída na capa coaxial. Apliques: - Cobre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801. - Cabe de acordo com as diretrizes RoHS (Restriction of Hazardous Substances).						
3	22			SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS FAST POE+ SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS FAST POE+ Especificações: x 24 porta 10/100/1000 Mbps + 1 Mini-Gbic para upload de dados com suporte à PoE/PoE+ x 180 W de potência máxima total e 30 W de potência máxima por porta x Segurança da informação e eficiência no tráfego através do segmentação de rede em VLANs. x Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e redes menos eficientes com Spanning Tree; x Aumento do poder de processamento do endereço com a Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agrupadas; x Prioritização de dados, vez e controle de banda com a criação de regiões de Qualidade de Serviço (QoS); x Maior segurança e controle de rede através da monitorização remota das dispositivos conectados via protocolo SNMP; x Alimentação das dispositivas conectadas ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o PoE; x Suporte para montagem em rack painel-EIA 19" (1U de altura); x Garantia de 3 anos sob sujeita a garantia.						
3	27			SWITCH RACKL 10/100/1000 16 PORTAS SWITCH RACKL 10/100/1000 16 PORTAS						
				Especificações: - 16 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Tecnologia energética eficiente e inovadora economizar energia - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX - Custo de uso padrão da 16 portuguesas de montagem em rack - Não Gerenciável						
TOTAL										12.922,60
BELINIKI E SÓLIDA LTDA										
Loja	Item	Produto/Serviço			Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12			MEMORIA DESKTOP 4GB 2400MHZ, DOR4 = CL18 MEMORIA DESKTOP 4GB 2400MHZ, DOR4 = CL16						
				Especificações: - Tipo de memória: DDR4 - Capacidade: 4GB (4GBx1) - Velocidade: 2400MHz - Latência Máxima: CL 16 ou menor						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDO ANTIGO DO SUDENESE

TERMO DE NOMINADAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 - Processo nº 370/2019
 CONTRATO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARDO ANTIGO DO SUDENESE. Local: Parque Industrial de Pardo Antigo do Sudene, nº 3000, da Rua 15 de Julho, nº 3000; Documento Municipal nº: 2.017/2008, de 20 de maio de 2008, apresentado no seu quinto aniversário, na Assembleia municipal, na Lata Federal nº: 3.606, de 22 de maio de 1993, sob o Consórcio nº: 123/2004, observado pela Lata Federal nº: 1.477/2014, e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DA CONSULTORIA CONFERIDA:

Item	Descrição	Preço (Reais)
1	PARCERIA PARA O DESenvolvimento da Infraestrutura de Informática para a Execução da Obra de Construção da Unidade Municipal de Saúde de Pardo Antigo do Sudene, localizada na Rua 15 de Julho, nº 3000, da Cidade de Pardo Antigo do Sudene, no Município de Pardo Antigo do Sudene, no Estado do Paraná, com valor total de R\$ 12.922,60 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).	R\$ 12.922,60
2	PARCERIA PARA O DESenvolvimento da Infraestrutura de Informática para a Execução da Obra de Construção da Unidade Municipal de Saúde de Pardo Antigo do Sudene, localizada na Rua 15 de Julho, nº 3000, da Cidade de Pardo Antigo do Sudene, no Município de Pardo Antigo do Sudene, no Estado do Paraná, com valor total de R\$ 12.922,60 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).	R\$ 12.922,60
3	PARCERIA PARA O DESenvolvimento da Infraestrutura de Informática para a Execução da Obra de Construção da Unidade Municipal de Saúde de Pardo Antigo do Sudene, localizada na Rua 15 de Julho, nº 3000, da Cidade de Pardo Antigo do Sudene, no Município de Pardo Antigo do Sudene, no Estado do Paraná, com valor total de R\$ 12.922,60 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).	R\$ 12.922,60
Total		R\$ 38.767,80

Monotributo à presente licitação, Data da abertura do documento - 09/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA N°: 32/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO - LEA - CNPJ: 81.271.069/0001-75, com o valor total de R\$ 93.170,00
 Valor Total: R\$ 93.170,00 - Vigência: Início: 29/08/2019 Término: 29/06/2020
 Licitação: Pregão N°: 47/2019 - Recursos: Dotação: 227-1, 6003, 27.812, 7, 22.1, 339038-Dados Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica
 Objeto: Registro de preços para Contratação de servidores de arbitragem para competições esportivas promovidas pela Municipalidade.

Helton Pedro Pfister - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 23/08/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato N°: 94/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 Valor:... R\$ 15.872,00 - Vigência: ... Início: 23/08/2019 Término: 23/11/2019
 Licitação: ... Dotação: 158-1, 6001, 12, 385, 5, 2, 14, 0, 338000 Material de Consulta
 Objeto: ... Aquisição de livros aeroesportivos para as escolas atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo um acervo bibliográfico para a Escola Municipal Jaci Moreira Lopes, em acervo literário para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, no município de Salgado Filho - PR.
 Helton Pedro Pfister - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 23/08/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

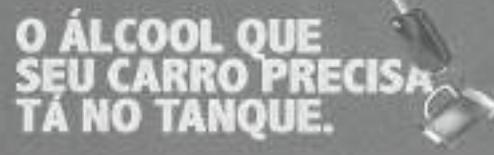
Contrato N°: 65/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: ODLANDIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EIRELI
 Valor:... R\$ 11.386,25 - Vigência: ... Início: 23/08/2019 Término: 23/11/2019
 Licitação: ... Dispensa por Justificativa N°: 09/2019
 Recursos: ... Dotação: 401-1, 10001, 28, 606, 14, 2, 33, 0, 339038 Outros Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica - Objeto: ... Contratação de empresa para fornecimento de peças de bombas hidráulicas Andrade utilizadas pela Defesa Civil e Secretaria da Agricultura do município de Salgado Filho - PR.
 Helton Pedro Pfister - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 23/08/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Aditivo N°: 01/2019 - Contrato N°: 159/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 Valor: R\$ 40.000,00
 Vigência: Início: 9 de agosto de 2019 Término: 9 de agosto de 2020
 Licitação: Pregão N°: PRM/4/2018 - Recursos: Dotação: 252-1, 7082, 10, 301, 8, 2, 22, 0, 339046 Outros Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica
 261-1, 7082, 10, 304, 8, 2, 25, 0, 339039 Outros Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica
 262-1, 7082, 10, 304, 8, 2, 25, 0, 339039 Outros Serviços de Técnicos - Pessoa Jurídica
 Objeto: Contratação de empresa para encargo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de uso hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Salgado Filho - PR.
 Helton Pedro Pfister - Prefeito - Salgado Filho-Paraná, 4 de agosto de 2018.



BOM
 BENZINA
 ON THE MOVE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: ALURIO FERREIRA BAPTISTA EPP - CNPJ N° 77.515.534/0001-99
 Representante: ALURIO FERREIRA BAPTISTA EPP - CNPJ N° 211.652.259-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.922,60 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: JONATHAN BAGATOLI EPP - CNPJ N° 22.962.622/0001-11
 Representante: JONATHAN BAGATOLI - CPF n° 218.810.219-02
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.436,90 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI - CNPJ N° 16.381.101/0001-52
 Representante: FELIPE MATHEUS HELPER - CPF n° 387.306.674-41
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.651,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 19/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N° 08.383.053/0001-04
 Representante: JORGE SALLA - CPF n° 881.957.945-20
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.558,80 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 19/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ N° 30.111.834/0001-04
 Representante: JACKSON UBRATAN VARGAS - CPF n° 788.087.248-15
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 63.664,00 (Sexta Mil Seiscentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 19/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE

EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2019

PREÇO PRESENCIAL N° 061/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
 CONTRATADA: JEVERSON NAIN PAES PITTY SPORTS - CNPJ N° 25.371.547/0001-51
 Representante: JEVERSON NAIN PAES PITTY - CPF n° 406.132.230-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reles de proteção para as arenas de quadras sintéticas e os campos de futebol sujo das bairros: Vila Aurora e Jardim das Flores.

VALOR TOTAL: R\$ 12.863,00 (Doze Mil Oitocentos e Catorze Reais) - VIGÊNCIA: 20/08/2019
 Santo Antônio do Sudeste, em 21/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA N°: 13/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: GILMAR LSCHERER & CIA LTDA - ME - CNPJ: 10.333.887/0001-17, com o valor total de R\$ 6.672,00
 INDIANA POSSATTO & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 28.145.626/0001-06, com o valor total de R\$ 31.239,87
 LIGA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 20.226.038/0001-03, com o valor total de R\$ 23.777,80
 MULTIDISP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-62, com o valor total de R\$ 15.671,10
 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 01.338.535/0001-69, com o valor total de R\$ 28.421,07
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R\$ 5.415,58

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R\$ 5.273,40

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 05.676.258/0001-98, com o valor total de R\$ 1.639,80

Vale-Tudo: R\$ 124.615,54 - Vigência: Início: 23/08/2019 Término: 23/08/2019

Licitação: Pregão N°: 48/2019 - Recursos: Dotação: 284-1, 10.301, 8, 2, 23, 0, 339046 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Grátis

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e pronto-socorro 24 horas do município de Salgado Filho - PR.

Helton Pedro Pfister - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 23/08/2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 183/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.151.588/0001-42, com sede na cidade de Toledo/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15769	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÂ DE VIDRO/LÂ DE ROCHA EM PAREDES DRYWAL Instalação de lâ de vidro/lâ de rocha na cavidade interna do sistema construtivo em drywall, preenchendo o espaço vazio e aumentando consideravelmente o isolamento termo acústico entre os ambientes.	SERV	241,85	21,00	5.078,85	
LOTE: 001 - Lote 001	2	15768	PAREDE EM GESSO ACARTONADO(DRYWALL) PARA PAREDES DE ATÉ 3M DE ALTURA Parede com placas de gesso acartonado (drywall), standard (st) cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c) para uso interno, com duas faces simples, com vãos. Perfil guia formato "u" em aço zinkado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c). Perfil montante, formato "c", em aço zinkado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c) com espaçamento de 600 mm para parede de até 3m de altura. Fita de papel microporfurado, 50 x 150 mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall. Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, secagem rápida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adição de água). A estruturação da bandeira de portas e janelas deve ser feita com uma guia encaixada nas costas dos montantes duplos encaixados, com parafusos e deve ser instalado um montante intermediário seguindo a paginação dos demais montantes da parede. Segundo sempre as normas que regem o drywall. Em caso de portas mais pesadas, a serem afixadas nos mde (montante duplo encaixado) do vão da porta, deve ser feita a colocação de madeira tratada contra cupim em autoclave dentro do mde, intiero, sem emendas, passando até 80 cm acima da	PLACO	SERV	241,85	81,71	19.761,56

18



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		altura do vão dentro dos montantes, com largura compatível à do montante utilizado.						
TOTAL								24.840,41

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.840,41(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10**



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviço, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento dc suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) IVONE GESSI DALABRIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos

18



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de agosto de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 24.151.588/0001-42
GEVERSON SILVA RODRIGUES
CPF Nº: 088.669.819-74

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.937.549-52



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA

CNPJ N° 24.151.588/0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF n° 088.669.819-74

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.

VALOR TOTAL: R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DAT/	<u>23/08/2019</u>
JORNAL	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1827</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DAT/	<u>24/08/2019</u>
JORNAL	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1592</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

24 de Agosto de 2019

Edição 1592

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA N° 3801/2019 - 18.08.2019

Sérvulo: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal do Manfrinópolis, Estado do Paraná e suas autorizações legais: Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal do Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2003 de 08/07/2003, Art. 8º e Parágrafo Único, bem como Decreto Processo nº 156/19 de 16 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 50 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NILCE DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA CAVALI, portadora de RG sob nº 4.089.472-6 - SESP/PR e conforme Matrícula nº 90-1, ocupante do cargo de prelecionista aposentado de PROFESSOR I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem utilizados no período de 18 de agosto de 2019 a 16 de setembro de 2019, referentes ao Período Aquisitivo de 15/02/2014 a 15/02/2016.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duqueque Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 58 de 2019.

OBJETO: GLÁUCILA PRIMEIRA - O OBJETO:

Aplicação de gêneros alimentícios para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, através das ações sociais da Administração direta do território municipal, conforme processo de Pregão nº 27/2019.

CONTRATADO / MERCADO: CARMEL LTDA - ME - CNPJ: 04.062.703/0001-08 - VALOR CONTRATADO: R\$ 36.850,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Tres Reais e Oitenta Contos).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos da Constituição.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meeses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/08/2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA N° 3902/2019 - 18.08.2019

Sérvulo: Concede Férias a Servidor Público Municipal e da administração, Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal do Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2003 de 08/07/2003, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 14/118 de 30 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidor Público Municipal Sra. ANA MARIA MAGGIO BITTENCOURT, portadora de RG sob nº 6.688.813-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 185-1, ocupante do Cargo de Proveniente-Elefante de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem utilizados no período de 18 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019 e 15 (quinze) dias a serem utilizados festejando, referentes ao Período Aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal, José Alvarir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

EXTRATO ADITIVO DE N.º 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 225/2018 - Pregão nº 52/2018

OBJETO: ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

CONTRATADA: Correia Comércio e Serv. Ltda. Eireli, ex Sequena Ltda.

VIGÊNCIA/ATUAL: 20/08/2019 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratada: Paulo Corrêa Calheiros Filho - Representante Legal.

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA N° 3803/2019 - 18.08.2019

Sérvulo: Concede Férias a Servidor Público Municipal e da administração.

Castano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2003 de 08/07/2003, Art. 74 e conforme Processo nº 15/2019 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Devidor Público Municipal Sra. GILIANA MARCHIORI, portadora de RG sob nº 38.278.951-7 SESP/PR e conforme Matrícula nº 101-1, ocupante do Cargo de Proveniente-Elefante de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem utilizados no período de 20 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, referentes ao Período Aquisitivo de 17/06/2017 a 17/06/2018.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal, José Alvarir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA N° 3904/2019 - 19.08.2019

Sérvulo: Concede Férias proporcionais a Servidoras Públicas Municipais e da administração.

Castano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2003 de 08/07/2003, Art. 74 e conforme Processo nº 13/2019 de 09 de julho de 2019,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2833/2019 de 11 de maio de 2019 que concede Férias a Devidor Público Física e a Servidoras Públicas Municipais e da administração.

Art. 1º - Considerar o Abono Pecuniário 1/3 de Férias a Servidoras Públicas Municipais e da administração, conforme o Período Aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, NE SOLVE.

Art. 2º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidoras Públicas Municipais e da administração, portadora de RG sob nº 0.283.257-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 189-1, ocupante do Cargo de Proveniente-Elefante de DIRETOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 18 (dezoito) a serem utilizados no período de 21 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019, e 12 (doze) dias a serem utilizados festejando, referentes ao Período Aquisitivo 01/08/2017 a 01/08/2018, conforme Processo nº 13/2019 de 09 de julho de 2019. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal, Luiz João Gorenha - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA N° 3905/2019 - 19.08.2019

Sérvulo: Revoga a Portaria nº 2913/2019 de 18 de agosto de 2019 que nomeia Coordenadora Pedagógica e de outras provisões.

Castano Bair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2012 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, bem como conforme solicitação de 18 de agosto de 2019 do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Jornais da Região Suplementar de 20 (vinte) horas normais na Escola Municipal Cecília Menello, a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE APARECIDA BURDET, portadora do RG sob nº 5.957.071-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Proveniente-Elefante de PROFESSOR III, Código MIL, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir a partir de 19 de agosto de 2019, conforme solicitação de 18/02/2019, artigo 5º da Lei Municipal nº 6484/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e postulações alteradas.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornais de Região Suplementar se dará em substituição a Professoras Neila de Fátima do Nascimento Pontes Casali por estar usufruindo de Licença Prêmio no período de 19 de agosto de 2019 a 15 de novembro de 2019, e também considerar aulas com maiores dificuldades de aprendizagem.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2019.

Castano Bair Allevi - Prefeito Municipal, Elizabeth Rita Duqueque Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA CNPJ/MF: 00.151.588.0001-42

Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES

CPF: #88.000.019-74

OBJETO: Contratação de serviço de certificação e instalação de grades em péssoa acondicionado (drywall) na Escola Cecília Polga.

VALOR TOTAL: R\$ 34.840,41 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 19/08/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL,

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**

EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: BELINI E SOUZA LTDA

CNPJ/FP: 06.621.613.0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DO ROUZA

CNPJ: #48.588.209-09

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para manutenção e expansão lógica de todos os departamentos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.385,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL,

Pela Contratada:
MARCOS DA ROSA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:85955BE6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEVERSON SILVA RODRIGUES
CONSTRUTORA
CNPJ N° 24.151.588/0001-42
Representante: GEVERSON SILVA RODRIGUES
CPF n° 088.669.819-74
OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 24.840,41 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:11017F19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ N° 77.578.524/0001-99
Representante: ALIRIO FERREIRA BARBOSA
CPF n° 210.652.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.922,60 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6600B615

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ N° 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF n° 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.490,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41B4C494

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
CNPJ N° 04.926.714/0001-86
Representante: ISMAEL HENZ
CPF n° 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:98B3334F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP
CNPJ N° 22.992.632/0001-11
Representante: JHONATAN BAGATOLI
CPF n° 078.670.219-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.436,90 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 19/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ACC3C1E8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI
CNPJ N° 16.961.181/0001-52
Representante: FELIPE MATHEUS HELFER
CPF n° 087.339.579-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.651,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 19/08/2020